



Em resposta à solicitação de esclarecimento apresentada pela empresa AALOK, interessada em participar do Pregão nº 90025/2024 do DER/DF, a Superintendência de Obras, área demandante do referido certame, encaminhou a resposta a seguir:

**Questionamentos:**

Conforme combinado em contato telefônico, há pouco, vimos por meio desta, após resposta ao primeiro pedido de esclarecimentos, expor as seguintes considerações a esta Administração:

1- Em que pese a resposta formulada pelos senhores (vide anexo), aparentemente, não foram observados alguns pontos importantes e de caráter decisivo na contratação, pois a menção da Portaria 20 (inativa), continua no descritivo do Termo de referência. Como já dito, a mesma foi substituída pela Portaria 62, a qual está vigente e deve ser considerada para os devidos fins técnicos;

2- Reiteramos o nosso pedido de informação quanto a marca a qual esta comissão se embasou para precificação estimativa do item 1, pois pautando-se no valor, ora proposto, o mesmo parece desconsoante com requisitos expressos como: 6.500k, 17.000 lúmens, potência de 200w ângulo do feixe de 120º, que, tecnicamente aduzem indiretamente a escolha de um produto de baixa qualidade, visto que são características insuficientes, perante a necessidade desta D. Comissão.

Ressaltamos o nosso interesse e disponibilidade em colaborar com a Administração no processo de contratação, logo, pela escolha da proposta mais vantajosa.

**Respostas:**

Informamos que a manifestação foi respondida nos docs. SEI 144097688 e 144296671, respostas dos pedidos de esclarecimento e das impugnações anteriores já publicadas, onde acatamos a sugestão e eliminamos ângulo de 120º e alteramos o número da Portaria.